



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 3.123 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA
FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.170.000,00**(um milhão, cento e setenta mil reais), para atender as despesas com custeio das ações e serviços de saúde através da Emenda nº 123/2023 – Transferência Especial do Estado, como também, custeio para aquisição de insumos e medicamentos, para os serviços de Atenção Básica, através da Emenda nº 659/2023-Transferência Especial do Estado.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.130 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 301 1004 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária

Valor: R\$ 750.000,00

Elementos de Despesas

3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 450.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 300.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Finalidade: Liquidação de despesas com custeio das ações e serviços de saúde através da Emenda nº 123/2023 – Transferência Especial do Estado, como também, custeio para aquisição de insumos e medicamentos, para os serviços de Atenção Básica, através da Emenda nº 659/2023-Transferência Especial do Estado.

02.130 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.

Valor: R\$ 420.000,00

Elementos de Despesas

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 320.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados.

Finalidade: Liquidação de despesas com custeio das ações e serviços de saúde através da Emenda nº 123/2023 – Transferência Especial do Estado, como também, custeio para aquisição de insumos e medicamentos, para os serviços de Atenção Básica, através da Emenda nº 659/2023-Transferência Especial do Estado.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 10 de Dezembro de 2024.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.170.000,00(um milhão, cento e setenta mil reais), para atender as despesas com custeio das ações e serviços de saúde através da Emendaº 123/2023 – Transferência Especial do Estado, como também, custeio para aquisição de insumos e medicamentos, para os serviços de Atenção Básica, através da Emenda nº 659/2023-Transferência Especial do Estado.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.130 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 301 1004 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária

Valor: R\$ 750.000,00

Elementos de Despesas

3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 450.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 300.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados.

Finalidade: Liquidação de despesas com custeio das ações e serviços de saúde através da Emenda nº 123/2023 – Transferência Especial do Estado, como também, custeio para aquisição de insumos e medicamentos, para os serviços de



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Atenção Básica, através da Emenda nº 659/2023-Transferência Especial do Estado.

.02.130 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.

Valor: R\$ 420.000,00

Elementos de Despesas

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 320.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados.

Finalidade: Liquidação de despesas com custeio das ações e serviços de saúde através da Emenda nº 123/2023 – Transferência Especial do Estado, como também, custeio para aquisição de insumos e medicamentos, para os serviços de Atenção Básica, através da Emenda nº 659/2023-Transferência Especial do Estado.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.170.000,00(um milhão, cento e setenta mil reais), para atender as despesas com custeio das ações e serviços de saúde através da Emenda nº 123/2023 – Transferência Especial do Estado, como também, custeio para aquisição de insumos e medicamentos, para os serviços de Atenção Básica, através da Emenda nº 659/2023-Transferência Especial do Estado.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos de Emenda Especial - Transferência Especial dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.